



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº 2358, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se FRANCISCO GUEDES MAGALHÃES a Rua projetada no início da Rua Ruben Costa Lima terminando na Banqueta, situada no Bairro Bom Jardim.

Art.2º - A Prefeitura Municipal de Nova Lima providenciará a colocação das placas alusivas a presente denominação nos locais apropriados, bem como fará a sua comunicação às entidades presentes, especialmente EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, COPASA, CEMIG, e empresas de telefonia.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 1º de novembro de 2013-11-01


Cássio Magnani Júnior

Prefeito Municipal